

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI Nº 1318 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE O PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o PPA – Plano Plurianual do Município de Sobral para o quadriênio 2014/2017, na forma do anexo desta Lei, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, artigo 165, parágrafo 1º, estabelecendo, para o período, os programas e ações, e montantes de recursos a aplicar em despesas de capital e outras daí decorrentes, e nas de duração continuada. Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, instrumento de organização das ações de Governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, foi concebido de acordo com a diretriz geral intitulada “POR UMA SOBRAL MELHOR”, na perspectiva de manter, inovar e aperfeiçoar as iniciativas do Poder Público para o desenvolvimento social e econômico de Sobral, em constante diálogo com a Sociedade. § 1º A Diretriz Geral para formulação e execução do Plano Plurianual compreende, prioritariamente: I

- a redução da pobreza como imperativo de justiça e solidariedade com os que mais precisam; II - sustentabilidade ambiental como responsabilidade para as gerações futuras; III - Integração intersetorial para aperfeiçoar a Gestão Municipal, transparência dos atos públicos e honestidade dos Agentes Públicos; IV - Diálogo permanente com a Sociedade, conferindo-lhe efetiva participação na administração municipal. § 2º O Plano está estruturado em três eixos de desenvolvimento: I - Sociedade Justa e Solidária: pautado pela busca de prover o Município de Sobral de melhores condições de infraestrutura e serviços urbanos, ofertar, com qualidade, serviços de Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social Integral, promovendo amplo acesso a todos os cidadãos do Município, e igualdade de oportunidades de nascer, crescer e desenvolver-se plena e dignamente. II - Economia para uma Vida Melhor: focado diretamente na Agenda Econômica do município, com sustentabilidade ambiental, e associada a um perfil de distribuição de riqueza dos bens e serviços. III - Governo Participativo, Ético e Transparente: estruturado para uma gestão eficaz no provimento dos serviços públicos, com servidores capacitados e comprometidos com a transparência e ética, e permitindo a ampla participação da população e do controle social. Art. 4º A exclusão ou alteração e a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei Específico ou de criação de crédito adicional especial. Art. 5º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos programas de governo do Plano Plurianual (PPA), constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e de autorização de créditos adicionais. Art. 6º A programação financeira discriminada por programa e ação nos anexos desta lei, são referências para o planejamento de curto e médio prazo, e não constituem limitação à despesa fixada nas Leis Orçamentárias Anuais e de seus créditos adicionais. Art. 7º. A inclusão,

exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações consequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no “caput” deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar as metas da Administração Municipal, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras modificações que impliquem na redefinição das metas. Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações não causem prejuízo à realização do objetivo do programa. Art. 9º. O Poder Executivo manterá sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano Plurianual. Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2013 JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**OBS: OS ANEXOS DESTA LEI PODEM SER CONSULTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE SOBRAL.**

**LEI Nº 1319 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2014.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 1º - Esta Lei estima a Receita Orçamentária do Município de Sobral para o exercício de 2014, no montante de R\$ 607.271.118,00 (seiscentos e sete milhões, duzentos e setenta e hum mil, cento e dezoito reais), e fixa a despesa em igual a valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 412.009.039,45 (quatrocentos e doze milhões, nove mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; II - O Orçamento da Seguridade Social, no montante de R\$ 195.262.078,55 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, sete e oito reais e cinquenta e cinco centavos), abrangendo todos os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, todos vinculados à assistência e promoção social, saúde e previdência. TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas, em anexo, a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



**Prefeitura Municipal de Sobral**  
**Secretaria da Gestão**  
**Imprensa Oficial do Município**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

<b>Receitas Correntes</b>	<b>572.867.909,90</b>
Receita Tributária	42.020.917,45
Receitas de Contribuições	1.890.757,54
Receita Patrimonial	7.308.819,14
Receita Industrial	102.200,00
Receita de Serviços	26.073.339,57
Transferências Correntes	490.786.801,95
Outras Receitas Correntes	4.685.074,25
<b>Receitas de Capital</b>	<b>76.430.657,48</b>
Operações de Crédito	4.312.800,05
Transferências de Capital	72.117.857,43
<b>Deduções das Receitas Correntes para o FUNDEB</b>	<b>42.027.449,38</b>
<b>Total</b>	<b>607.271.118,00</b>

Secretaria da Agricultura e Pecuária	9.811.390,00
Secretaria do Esporte	13.024.130,12
Secretaria de Obras	44.070.042,00
Gabinete do Vice-Prefeito	414.845,32
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	2.765.797,13
Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza	10.908.409,12
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	22.557.627,80
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	23.928.983,20
Secretaria de Urbanismo	54.711.065,84
Autorarquia Municipal do Meio Ambiente	712.000,00
Reserva de Contingência	553.365,12
<b>Total</b>	<b>607.271.118,00</b>

**CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA - Seção I Da Despesa Total Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em \$ 607.271.118,00 (seiscentos e sete milhões, duzentos e setenta e hum mil, cento e dezoito reais), apresenta, por categoria econômica, o seguinte desdobramento:**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>460.208.808,72</b>
Pessoal e Encargos Sociais	140.028.422,37
Juros e Encargos da Dívida	45.700,00
Outras Despesas Correntes	320.134.686,35
<b>Despesas de Capital</b>	<b>146.508.944,16</b>
Investimentos	141.023.076,65
Inversões Financeiras	435.867,51
Amortização da Dívida	5.050.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>553.365,12</b>
<b>Total</b>	<b>607.271.118,00</b>

**Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no presente título apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:**

<b>Órgão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Câmara Municipal	12.242.970,00
Gabinete do Prefeito	9.176.640,13
Procuradoria Geral do Município	2.405.200,00
Secretaria da Cidadania e Segurança	13.251.247,41
Secretaria da Gestão	28.535.700,00
Imprensa Oficial do Município	102.200,00
Secretaria da Educação	55.110.124,19
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	95.856.903,92
Fundo Municipal de Saúde	186.301.390,31
Secretaria da Cultura e Turismo	13.400.249,31
Fundo Municipal da Cultura	65.031,43
Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	6.882.069,65

Parágrafo único. Integram esta Lei os anexos demonstrativos das Receitas e Despesas para a programação de trabalho dos Poderes, órgãos e entidades e unidades orçamentárias.

**CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, após aprovação do Poder Legislativo desta Lei Orçamentária, autorizado a:** I - Abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu art. 167, itens III, V, VI e IX; II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, atualizada nos termos deste artigo, utilizando como fonte de recursos compensatórios, as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX; III - Abrir créditos suplementares com a finalidade de atualizar as dotações orçamentárias financeiras à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios e Operações de Crédito, utilizando como fonte de recursos a ser definida no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX. IV - abrir créditos

suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos. Parágrafo Único. Os limites acima estabelecidos não serão onerados quando o crédito destinar a: I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo; II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; III - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Merenda Escolar e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções; IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei; V – alocar recursos resultantes de variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, exclusivamente aos projetos ou atividades, originalmente programados. Art. 6º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, assim como o respectivo detalhamento da despesa. Art. 7º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a remanejar a dotação orçamentária 04.121.100.1156 – APOIAR AS DEMANDAS DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, consignada à Secretaria da Gestão, para outros órgãos e entidades da Administração Municipal, por meio de Decreto de Crédito Adicional Suplementar, visando à implementação das demandas do planejamento participativo previstas no PPA 2014 – 2017.

**CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO** Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 32, 33, 35, 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal dentro do que estabelece a Constituição Federal no Art. 167. Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização desses financiamentos.

**CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 10 - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2014 – 2017 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2014, especialmente no que se refere às Metas e Prioridades, e Metas Fiscais. Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em

contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**OBS: OS ANEXOS DESTA LEI PODEM SER CONSULTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE SOBRAL.**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 853/2013-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, 03(três) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Curitiba/PR, para participar da I Semana da Arquitetura e Urbanismo do Paraná – Cultura e Cidadania, nos dias 17,18 e 19 de dezembro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

#### SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 848/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º – Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da solenidade do Módulo de Acolhimento para os Médicos Intercambistas do Programa mais Médicos, no dia 06 de dezembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de dezembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 851/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Secretária da Cultura e do Turismo, a fim de participar de reuniões com o objetivo de finalizar o orçamento e a prestação de contas do livro "Sobral Solar", nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ MARIANE DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 12.520/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Em virtude da decisão da Comissão de Inquérito Administrativo 985/2013 pelo Processo nº 0087/2013, REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE, a Sra. FERNANDA ARAGÃO DE FRANÇA – Matrícula nº 9455, para voltar a exercer o cargo de

Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.764/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei 807 de 04 de março de 2008 com o fundamento no Art. 198 § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Declara vago o cargo de Provimento Efetivo de PEB II Classe B Referência 1 da Secretaria da Educação, exercido pela Sr.(a). GLAUCIA IVANA PONTES CANUTO - Matrícula nº 18100, na data de 10/09/2013 em razão do seu falecimento. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.800/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. ADRIANA DE ARAÚJO FIRMO BARBOSA - matrícula 17368, na data de 17/11/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 12.808/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA JURACI DA SILVA, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref. 4 - Matrícula 1766, na data de 29/11/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1645083575) iniciado em 12/11/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 145/2013 – EDUCAÇÃO** - Prorroga o período para solicitação de transferência dos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o processo de nucleação; CONSIDERANDO o processo de distribuição das escolas em

pólos geo-educacionais; RESOLVE: Art. 1º – Prorrogar o período para solicitação de transferência de professores do Sistema Municipal de Ensino, até 18 de dezembro de 2013; Art. 2º – Fica estabelecido que a transferência do professor será efetivada mediante despacho oficial, encaminhado ao interessado(a) até 20 de dezembro de 2013; Art. 3º - Os pedidos devem ser encaminhados à Superintendência para lotação, remoção e transferência de professores; Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de dezembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 733/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA DE PENHA CARDOSO, PEB Classe C Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação, com objetivo da 1ª capacitação de elaboração dos planos Municipais, Alinhados ao PNE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 10 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 807/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder a Servidora MARIA DO CARMO CASTRO DE ARAÚJO GOMES, Gerente, lotada na Secretaria da Educação, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em São Paulo/SP, com objetivo de participar do 3º Encontro presencial do Programa Talentos da Educação, no período de 04 e 05 de novembro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 04 de novembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 839/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR, PEB Classe C Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar do Seminário à Cidade e a Criança, nos dias 13 e 14 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de novembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 843/2013-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Servidor PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA, Diretor, lotado na Secretaria da Educação, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio e permanência em São Paulo/SP, com objetivo de participar do 3º

Encontro presencial do Programa Talentos da Educação, no período de 04 e 05 de novembro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 04 de novembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**REPUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro, Sobral – CE, através da sua SECRETÁRIA DA SAÚDE, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliado neste município, regularmente inscrito no CPF sob nº 881.469.363-34, e, por outro lado, o HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09, CNES 242530-0, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, bairro Derby Clube, Sobral-CE, doravante denominada CONVENENTE, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor Pe. FRANCISCO JUNIOR MELO, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrito, inscrito no CPF nº 537.838.833-34 e RG nº 1411321-87 SSP-CE, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo tem por objeto alterar os quadros orçamentários da Clausula Sétima que trata dos recursos financeiros, considerando a PT/GM nº 2035/2013, que incorporam recursos novos no teto do gestor (municipal/estadual), com vistas ao HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. DOS RECURSOS FINANCEIROS CLÁUSULA SEGUNDA O valor anual do convênio passará de R\$ 15.015.597,84 (quinze milhões, quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 19.848.257,59 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
Orçamento total do Hospital do Coração	R\$ 1.654.021,46	R\$ 19.848.257,59
Orçamento Pós-Fixado: Alta Complexidade	R\$ 770.000,00	R\$ 9.240.000,00
Pós-Fixado: FAEC	R\$ 220.000,00	R\$ 2.640.000,00
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Pré-Fixado: Média Complexidade	R\$ 309.347,64	R\$ 3.712.171,73
Incentivo Contrato de Gestão – Portaria GM/MS nº 2035/2013	R\$ 154.673,82	R\$ 1.856.085,86

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretária da Saúde do Município de Sobral, classificação programática 0701.10302.0102.2010.33903900. DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUARTA A Secretaria da Saúde do Município de Sobral providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e na forma da legislação estadual. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas. SOBRAL – CE, 04 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde - PE. FRANCISCO JUNIOR MELO - Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

**PORTARIA Nº833/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0900613 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ARAGÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 3431, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2002 à 01 de setembro de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 02 de dezembro à 02 de março de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**PORTARIA Nº850/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0872413 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) DÁRIO CAVALCANTE GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Nº 8017, lotado na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2007 à 23 de outubro de 2012, a que faz jus, à ser gozada no período de 03 de dezembro à 02 de março de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2013. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

### SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATO Nº 12.807/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. BENEDITA DHEERLLEN MENDES AGUIAR,

na data de 02/12/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I – DAS 04, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**PORTARIA Nº 766/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora DANIELE FERNANDES DE SOUZA, Coordenadora, a fim de participar do Encontro do I Seminário de Integração das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Estado do Ceará, no dia 13 de novembro de 2013, em Fortaleza. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 13 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 769/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar o Servidor FLÁVIO XIMENES LOPES, Gerente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de uma capacitação de dez anos de bolsa família, nos dias 19 e 20 de novembro de 2013, em Fortaleza. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 19 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 770/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora DANIELE FERNANDES DE SOUZA, Coordenadora, a fim de participar de uma capacitação de dez anos de bolsa família, nos dias 19 e 20 de novembro de 2013, em Fortaleza. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 13 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 785/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar o Servidor FLÁVIO XIMENES LOPES, Gerente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar do evento de monitoramento da Gestão do Cadastro Único do Estado do Ceará, nos dias 28 de novembro de 2013, em Fortaleza. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 28 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 787/2013-SEGES** - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora DANIELE FERNANDES DE SOUZA, Coordenadora, a fim de participar do evento de monitoramento da Gestão do Cadastro Único do Estado do Ceará, nos dias 28 de novembro de 2013, em Fortaleza. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 28 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Dispensa nº 030/2013, cujo objeto é a Aquisição de 01(uma) Placa Bloqueada Úmero Proximal e 08(oito) Parafusos de Bloqueio, destinado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa ELLO – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA com o valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). DATA: 11/12/2013. SECRETARIA DA SAÚDE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de dezembro de 2013. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ELLO – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO LUÍS DO PATROCÍNIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de 01(uma) Placa Bloqueada Úmero Proximal e 08(oito) Parafusos de Bloqueio, destinado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 030/2013. VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 11 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela

Secretária de Agricultura e Pecuária a Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: AURION ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, representado pela Sra. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para execução de construção de edificação para abrigar uma unidade de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar em imóvel situado no município de Sobral, Estado do Ceará. MODALIDADE: Tomada de Preços – Técnica e Preço nº 033/2013-SEAGRI/CPL. VALOR: R\$ 21.413,92 (Vinte e um mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias. DATA: 12 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conservação de Praças e Canteiros da Sede e Distritos do Município de Sobral, destinado a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 036/2013-SECONV/CPL. VALOR: R\$ 547.444,56 (Quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias. DATA: 05 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Centro (Rua Conselheiro José Júlio – Tamarindo) no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 035/2013-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 228.870,18 (Duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e dezoito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 03 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: SANEMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP representado pelo Sr. MARCELO EDUARDO RIGOTTI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTES 17 e 18). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2013. VALOR: R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 04 de novembro de 2013.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, representada por sua representante legal a Sra. MÁRCIA LANDIM PEREIRA – GILOG FO – Gestão Formal – Coordenadora E.E, na condição de LOCATÁRIA nos termos do processo administrativo nº 7073.01.0054.0/2002 e da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.245/91 decide firmar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação referente ao imóvel: um prédio situado à Rua Coronel José Sabóia nº 300, Centro, Sobral/CE, com 1.447,52m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel está matriculado sob o nº 4.997, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE. ATUALIZAÇÃO – REAJUSTE DE ALUGUEL EM FUNÇÃO DE APLICAÇÃO DE ÍNDICE ESTIPULADO EM CONTRATO: Nos termos da Cláusula QUINTA a administração na condição de LOCATÁRIA, resolve atualizar o valor do Contrato de Locação firmado em 27/12/2002, pelo que vem incorporar o valor de R\$ 1.689,89, correspondendo ao índice IGP-M, apurado no período de 01/12/2012 a 30/11/2013, o que majora o valor da locação para R\$ 31.814,89, a partir de 01/12/2013, cujo crédito ocorre já a partir de Janeiro/2014, na conta do(a) LOCADORA(A), Ag. da CAIXA, c/c. DATA: 10 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. OBJETO: Execução dos serviços de urbanização e paisagismo destinados à revitalização, recuperação e manutenção das praças, bosques, avenidas e áreas verdes do município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 032/2012-SPLAM/CPL. VALOR: R\$ 68.880,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). DATA: 11 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 026/2013, cujo objeto trata-se da apresentação de SHOW DO REVEILLON na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 31/12/2013, com o cantor ZÉ RAMALHO, estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município, tendo como vencedor a empresa JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/C LTDA, com o valor global de R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais). DATA: 12/12/2013. Secretaria da Cultura e do Turismo – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de dezembro de 2013. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2013, cujo objeto trata-se Contratação de Empresa Especializada na Demolição e Montagem de Reservatório em anéis de concreto pré-moldado nas localidades de Lajes, distrito de Patos e São Francisco no distrito de Jordão, município de Sobral, destinado a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 17 de dezembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.**

**EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013 – AVISO DE SUSPENSÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento de qualquer dos servidores do Gabinete do Prefeito ao pregão, visto a necessidade de se fazer presente ao certame um representante do referido gabinete. **Informa ainda NOVA DATA:** 08/01/2014 às 14:30h. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 17/12/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1215001/2010 - 3º ADITIVO 12.09.002/2013 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – **OBJETO:** “prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, referente ao recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE - Sobral na condição de agente arrecadador” - **PESSOA JURÍDICA:** EMPRESA J. E. A. CISNE – CNPJ: 07.584.089/0001-20 – **ENDEREÇO:** Sobral -CE – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 e demais termos do Processo 1215001/2010 – **VIGÊNCIA:** O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.. Sobral, 17 de Dezembro de 2013.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 532/13, de 09 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Guarda de 2ª classe José Yago de Lima Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Guarda de 2ª classe José Yago de Lima Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 533/13, de 09 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe Francisco Erivelto Teixeira de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe Francisco Erivelto Teixeira de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua

promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 534/13, de 09 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Subinspetor de 3ª classe Francisco André Pereira Vicente, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Subinspetor de 3ª classe Francisco André Pereira Vicente, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 535/13, de 10 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Guarda de 2º classe Ênio Vezzuli Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Guarda de 2º classe Ênio Vezzuli Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 536/13, de 09 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe José Gustavo Brandão, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe José Gustavo Brandão, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 537/13, de 09 de dezembro de 2013.** Concede Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe Joacélio Gonçalves de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Guarda de 1ª classe Joacélio Gonçalves de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.